

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 57396/2018-6
PROCESSO: 00610096.000092/2021-70



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – SANTOS & FERNANDES EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI** com sede à Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 1946, Sala 306 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-180, telefone: (84) 3213-9645, e-mail: santos.fernandes@terra.com.br, inscrita no CNPJ nº. 02.909.308/0001-80, representada pela **Sra. Edeuza Maria Santos Fernandes**, CPF nº 623.367.034-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 10.000,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 305 2002 241201** – Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais.
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 – Locação de Veículos.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, referentes ao período de **01/06/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referentes ao período **01/01/2022 até 31/05/2022**.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 57396/2018-6
PROCESSO: 00610096.000092/2021-70

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/06/2021 a 31/05/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de Maio de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Edeuza Maria Santos Fernandes
 Pela Contratada

Testemunhas:


Júlio Eduardo F. de Araújo
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
 E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
 MAT. 1.646.690


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 03/06/2021
PÁGINA: 22

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
13	AMBULÂNCIA TIPO "B" DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO – Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, com carroceria em aço original de fábrica, na cor branca; Zero quilômetro; características do motor: dianteiro, 04 cilindros com alimentação em turbo cooler, combustível diesel, cabine do paciente com no mínimo 10m³ (volume); potência mínima de 140 cv; alternador de no mínimo 120 amperes; tampa do tanque de combustível com chave; farol de embarque; Capacidade de carga no mínimo de 1.400 quilos; direção hidráulica original de fábrica; transmissão, 05 marcas à frente ou mais e 01 à ré; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira com barra estabilizadora. Ar condicionado na cabine do condutor e cabine do paciente; deverá conter porta lateral de correr com janela de ventilação, altura da cabine do paciente com no mínimo 1.770 mm de altura; comprimento de veículo no mínimo 5.000 mm; 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas na parte traseira. Equipamentos e acessórios: Armário na lateral esquerdo superior; Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação; Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo; Iluminação independente na cabine de condução; Sirene eletrônica; Sinalizador óptico acústico, na cor azul, colocados em barra horizontal que permitam a identificação à 360º; Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cinto de segurança; Colchonete em material lavável; Suporte para cilindro de oxigênio portátil com no mínimo 07 (sete) litros; Suporte para soro/sangue; 01 poltrona para acompanhante/profissional de saúde com cinto de segurança; Maca tubular articulada e cabeceira regulável, com trava ao piso, e duas rodas traváveis; com cinto de segurança; Revestimento do teto em material lavável; Divisória na cabine do motorista com comunicação com a cabine do paciente (janela ou porta) se janela com vidros corrediços/jateados; Corrimão de teto; Cadeira de rodas articulada com suporte de fixação; Pranchas longe (1) e curta (1) de imobilização da coluna com suporte de fixação. Demais característica: Vidros jateados na cabine sanitária; Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua tripla e uma saída para permitir alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador de Venturi, equipamento de rádio comunicação fixo e/ou móvel; Todo o veículo deverá respeitar as normas ABNT-NBR 14.561/2000. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, seguro total com franquia de responsabilidade do locador. LOCAÇÃO MENSAL. MARCA: FIAT – MODELO: DUCATO.	FIAT/DUCATO	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 120.000,00

Carro

[Assinatura]

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021
PROCESSO: 00610131.000116/2021-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)
D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE nº 14.864 de 16 de fevereiro de 2021, da Exmª. Srª Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, AUTORIZO a publicação de Extrato do Termo de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2021, na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	ITENS	VALOR POR EMPRESA
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.10.	4.070,40
ERIFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	28.37.	1.900,00
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	30.31	2.806,00
ITENS CANCELADOS 1,2,3,5,6,7,8,9,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,32,33,34,35,36.		
VALOR GLOBAL R\$	8.776,40	
Aline Patrícia dos Santos Bezerra		
Diretora Geral/IUPB		
Natal, 02/06/2021		

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2020
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - MULT DIAGNOSTICA LTDA.
PROCESSO MÃE: 00610393.000004/2020-02
PROCESSO SEI: 00610096.000098/2021-47
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme as parcelas estimadas no quadro abaixo:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241301 Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 1.151.991,04 (um milhão cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). Orçamento previsto para o Exercício de 2022, período de 01/01/2022 a 31/05/2022, no Valor de R\$ 1.179.993,60 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA E DO FORO: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 até 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.
Natal RN, 28 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Marclio João da Costa Sales pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/18
PROCESSOS: 385358 2016-7 e 00610014.001022 2021-00.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA A G CHAVES JUNIOR - ME.
INSTRUMENTO: Pregão Eletrônico nº 081/2017 - CPL SESAP - Processo nº 385358 2016-7 de 13/10/2016.
OBJETO: pactuar a substituição de fiscal do contrato supracitado, dispensando o servidor José Fernandes de Amorim (matrícula nº 155.512-0), e nomeando o servidor MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA SPINELLI (matrícula nº 238952-5), conforme Processo nº 00610014.001022/2021-00, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO ter a seguinte redação:
DO FISCAL DO CONTRATO: O (a) servidor (a) MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA SPINELLI (matrícula nº 238952-5) ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Na ausência justificada de algum dos fiscais das referidas unidades, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, os gestores dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal RN, 01 de junho de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/18
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.
PROCESSO MÃE: 57396/2018.6
PROCESSO SEI: 00610096.000092/2021-70
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (quatro mil e novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes ao período 01/01/2022 até 31/05/2022.
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2021 a 31/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.
Natal RN, 31 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Eduza Maria Santos Fernandes pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2020
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.
PROCESSO MÃE: 00610406.000024/2020-89
PROCESSO SEI: 00610096.000093/2021-14
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
PARÁGRAFO ÚNICO
O valor contratado poderá ser reajustado, através de Apostilamento, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) do mês de maio/2021.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.675.800,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo o estimado de R\$ 1.340.640,00 (um milhão trezentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais) para Serviços e o valor de R\$ 335.160,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e sessenta reais) para Peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), sendo o estimado de R\$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais) para Serviços e o estimado de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais) para Peças.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.675.800,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 782.040,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quarenta reais) para atender ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para atender ao período de 01/01/2022 até 31/05/2022. Funcional programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 195.510,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais) para atender ao período de 01/06/2021 até 31/12/2021 e R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) para atender ao período de 01/01/2022 até 31/05/2022. 2021 - R\$ 977.550,00 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). Natureza da Despesa: 339030.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. R\$ 195.510,00. Natureza da Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. R\$ 782.040,00. 2022 - R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais). Natureza da Despesa: 339030.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. R\$ 139.650,00. Natureza da Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. R\$ 558.600,00.
DA VIGÊNCIA E DO FORO: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2021 até 31/05/2022 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.
Natal RN, 26 de maio de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/15
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LT
PROCESSO: 00610096.000039 2020-98.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04-15.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/15, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 8880990, passando, assim, a ter a seguinte redação:
24.131.10.302.2003 238501 - Manutenção da Rede de laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte Elemento de despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 492.905,40 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos) Período: De 01/01/2021 até 30/04/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 22 de março de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
RETIFICAÇÃO
Hospital Dr. João Machado
Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 07/2021 - Processo nº 0061071.000007/2021-14
Retificamos a matéria publicada no DOE nº 14.940, 4ª página nº 19, do dia 01 de junho de 2021
Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Onde se Lê: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Lê-se: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Leidiane Fernandes de Queiroz
Diretora Geral Hospital Dr. João Machado
Natal, 02 de junho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES
Extrato de Dispensa nº 09 2021 - Processo SEI nº 00610867.000072/2021-21
OBJETO: Aquisição de material elétrico
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 4.598,62 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
Beneficiário: COMCEL - Comercial de Materiais Elétricos.
Suyame Furtado Ricarte
Diretora Geral
Natal, 02 de junho de 2021

Hospital Regional Tarcísio Maia
Termo de Homologação - Pregão Eletrônico N.º 005/2021 - Processo nº 00610335.000013/2021-61.
Objeto: O Presente Pregão Tem Por Objeto Aquisição de Material Médico-hospitalar (Sonda de Aspiração Traqueal), Exclusivo de ME e EPP, em razão do valor (Decreto Estadual nº 21.709 de 23/06/2010).
DESAPACHO - Usando as atribuições que nos são conferidas através da nomeação em ato público pela Exma. Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.526 de 24 de outubro de 2019, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde (DUS I), da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com atribuições de Diretora Geral desta unidade hospitalar, HOMOLOGO a licitação com base nas informações do pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa: BULA BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Mossoró, 02 de junho de 2021.
Herberia Ferreira da Silva
Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES
EXTRATO DE DISPENSA N.º 10 2021 - Processo SEI nº 00610160.000584/2021-44
Objeto: Aquisição de material Médico Hospitalar
Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 315.814,00 (Trezentos e quinze mil e oitocentos e quatorze reais)
Beneficiários: Comércio e Representação Exportação e Importação LTDA. CNPJ: 03.951.140/0001-33-Valor R\$ 16.412,00
CIRUFARMA Comercial LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09 no valor de R\$ 299.402,00
Sigaturo: Suyame Furtado Ricarte
Diretora Geral
Natal, 02 de junho de 2021